



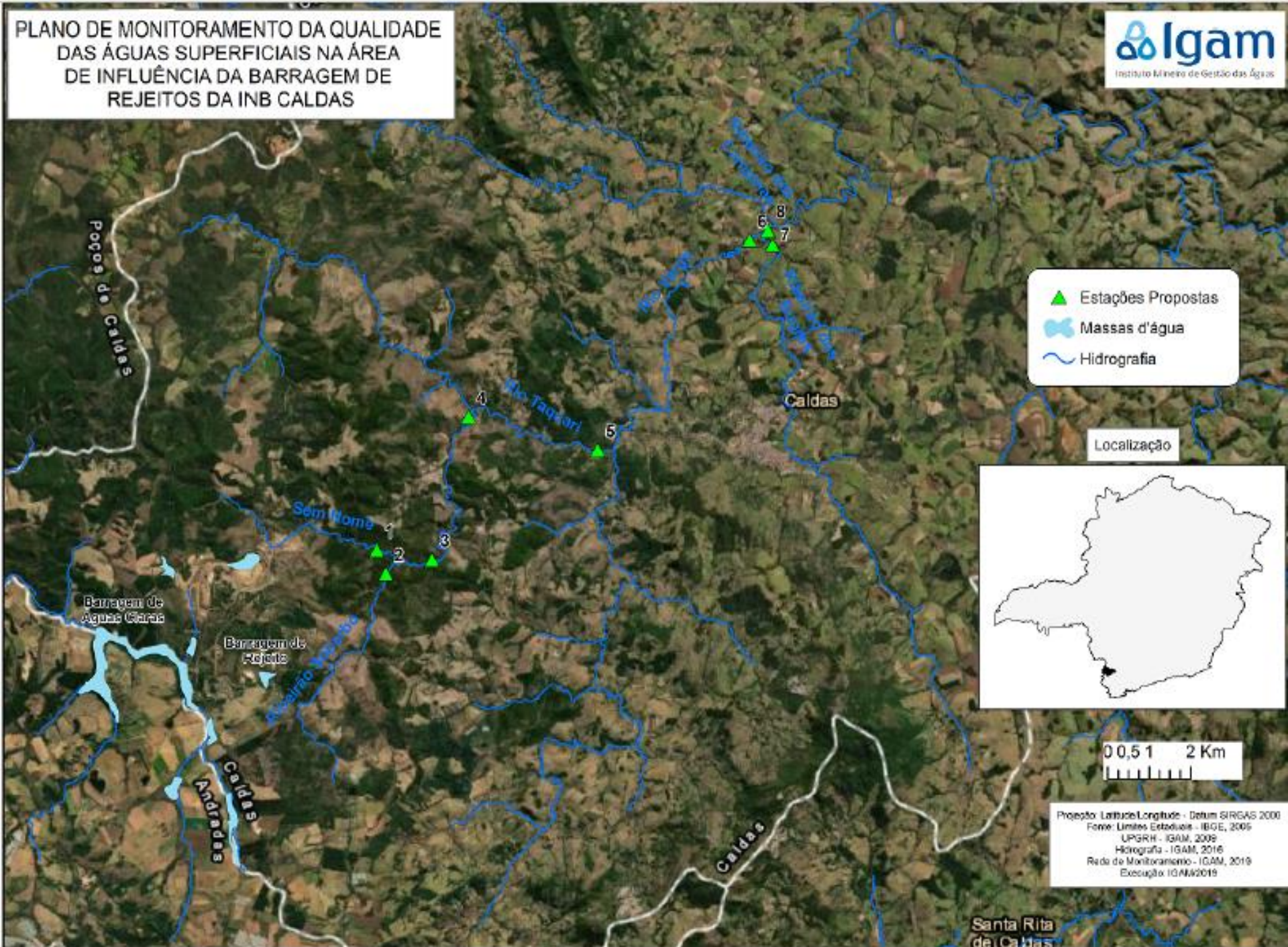
POÇOS DE CALDAS

23-09-2020

SOLCITAÇÃO DE
DILIGÊNCIA EM
CALDAS- RIOS
TAQUARI E CLARO
IDENTIFICAÇÃO DE
CONTAMINAÇÃO E
FONTE POLUIDORA.



**PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE
DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS NA ÁREA
DE INFLUÊNCIA DA BARRAGEM DE
REJEITOS DA INB CALDAS**



















Deliberação Normativa do CBH GD6 Nº 03, de 27 de outubro de 2017

Art. 3º O Comitê é órgão colegiado, deliberativo, normativo e consultivo, com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo.

Art. 10 Compete aos conselheiros do Comitê:

IV - requerer informações, providências, esclarecimentos ao Presidente, ao Secretário do Comitê e aos gestores do SEGRH-MG, conforme art. 42 da DN 44/2014, sob forma de diligência;

Poços de Caldas 24 de setembro de 2020.